



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 99, DE 03 DE MAIO DE 2022

Ratifica a aprovação da proposta de implantação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Alagoa Nova/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB N° 234/2021 de 29 de dezembro de 2021, que aprova a proposta de implantação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Alagoa Nova/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4^a Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação da proposta de implantação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Alagoa Nova/PB.

Art. 2º O serviço implantado será custeado integralmente com recursos próprios do município de Alagoa Nova/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016 e conforme Termo de Compromisso assinado pela respectiva gestora.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: A decisão em contrário acerca da implantação do referido serviço poderá ocorrer também por parte do Ministério da Saúde, após análise do projeto, conforme previsão da Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016.



RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB